



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.319, DE 19 DE MAIO 2023.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 11.410,30 (onze mil quatrocentos e dez reais e trinta centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.250 de 20 de dezembro de 2022), distribuída às seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 11.410,30

02 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

20.606.0008.1035 – CV para Construção de Feira Coberta

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 2.934,75

F.R.: 02 700 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres da União.

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

20.606.0008.1039 – CV para Aquisição de Dois Micro tratores e uma Colhedora de Milho

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 8.475,55

F.R.: 02 701 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres do Estado.

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 02.700, Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres da União - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.700, fonte de recursos 02.701, Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres do Estado - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.701

Superávit Financeiro..... R\$ 11.410,30

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0008.1035	3.3.90.93	02.700	R\$ 2.934,75
0008.1039	3.3.90.93	02.701	R\$ 8.475,55

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
02.700	R\$ 2.934,40	R\$ 0,00	R\$ 2.934,75
02.701	R\$ 8.475,55	R\$ 0,00	R\$ 8.475,55

Mirante da Serra – RO, 19 de maio de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.000/2023

Mirante da Serra em, 19 de maio de 2023.

Exmo. Sr. Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1.319/2023, de 19 de maio de 2023, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesa no valor de R\$ 11.410,30 (onze mil quatrocentos e dez reais e trinta centavos), na classificação que a proposição especifica.

A abertura deste crédito se faz necessário para adicionar saldo orçamentário nos Elementos de Despesas que serão criados, para cobrir despesas com indenizações e restituições, cuja finalidade é realizar a devolução de rendimento de aplicação dos recursos que foram repassados pelo Governo Federal, através do Convênio Plataforma+Brasil nº 897703/2020, para construção de feira coberta e do Convênio nº 461/PGE-2022 do Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Agricultura, para aquisição de dois micro tratores e uma colhedora de milho, sendo assim a necessária devolução destes recursos para a regular prestação de contas dos referidos convênios.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1319	19/05/2023

ID:	27316	Processo	Documento
CRC:	FE0A7B20		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação:	19/05/2023 09:09:17	Finalização:	19/05/2023 09:11:50

MD5:	7F12D64B8D3F916341303BB6927F1E8D
SHA256:	808AFC8CBC98E8B32633D7ED55C98931109C5ECFCF1BD65E0CD2FE72C1970F16

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	RO	19/05/2023 09:10:53
-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	19/05/2023 09:11:07
----------------------	---------------------

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	19/05/2023 10:43:01
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	19/05/2023 12:29:20
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante informando o ID 27316 e o CRC FE0A7B20.